



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1220/2022

Interessado(a): EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato TRT4 nº 55/2022.

ALEXANDRE
CORRÊA DA
CRUZ
27/07/2026 14:26

HELIO
ODY
JUNIOR
29/07/2026 16:38

CONTRATO TRT4 Nº 55/2022-08

**TERMO ADITIVO OITAVO AO CONTRATO
PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO
FORO TRABALHISTA DE RIO
GRANDE/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
4ª REGIÃO E EVEREST ARQUITETURA E
ENGENHARIA LTDA.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Desembargador ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ, e, de outro lado, **EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.001.742/0001-01, com sede na Rua Selma Acioly, nº 18, Condomínio Jardim Espanha II, Bairro Adrianópolis, em Manaus/AM, CEP. 69.057-063, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por HELIO ODY JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 836.115.920-72, resolvem alterar o contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - A fim de viabilizar a conclusão da obra, cujo cronograma de execução não foi fielmente cumprido pela CONTRATADA, em razão dos motivos detalhados nas fls. 4508-4511 do Proad nº 1220/2022, as partes decidem, em consenso, com amparo no que dispõem os artigos 20 e 21 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB), e a Recomendação CNJ nº 140, de 21 de agosto de 2023, formalizar acordo, instrumentalizado por este TERMO ADITIVO, para prorrogar o prazo de execução do CONTRATO e repactuar o cronograma físico-financeiro da obra, mediante as CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTEs.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - Em razão da prorrogação do prazo de execução, acrescenta-se o Parágrafo Décimo Primeiro à Cláusula Segunda, com a seguinte redação:

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA.....





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1220/2022

Interessado(a): EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato TRT4 nº 55/2022.

(...)

Parágrafo Décimo Primeiro. Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 12 meses, até **25-08-2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - Serão obrigações da CONTRATADA, além daquelas já estabelecidas na Cláusula Décima Sexta do contrato:

a) contratar mão de obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido, para cumprimento do cronograma físico-financeiro ora pactuado pelas partes, constante nas fls. 4468-4469 do Proad nº 1220/2022, que passa a integrar o contrato, independentemente de transcrição;

b) cumprir rigorosamente as obrigações estabelecidas no Contrato nº 21579192, firmado com a empresa TK Elevadores Brasil Ltda. para fornecimento e instalação dos elevadores que integram a obra, enviando à fiscalização, até o dia 25 de cada mês, o comprovante de pagamento das parcelas pactuadas;

b.1) enviar à fiscalização, em até cinco dias contados da assinatura deste termo aditivo, o comprovante de pagamento das parcelas vencidas nos meses de abril, maio e junho de 2026;

c) assegurar que o transformador a ser instalado na subestação de energia elétrica do edifício esteja disponível na obra até o fechamento da medição referente ao mês de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO. A inobservância e/ou o cumprimento irregular de quaisquer das obrigações estabelecidas no caput desta Cláusula caracterizará o descumprimento do acordo e a inexecução parcial do objeto contratado, hipótese na qual o contrato será extinto por ato unilateral da Administração, sujeitando a contratada às penas cabíveis, cujo cálculo e dosimetria considerarão a situação contratual consolidada em **25-08-2026**.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO - O cumprimento do cronograma físico-financeiro pactuado neste termo aditivo será apurado trimestralmente pela fiscalização, na forma do caput da Cláusula Vigésima do contrato, e o atraso sujeitará a contratada à multa nela prevista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O atraso superior a 40% (quarenta por cento) do valor financeiro de execução previsto para o trimestre será considerado de natureza grave e poderá, a critério do CONTRATANTE, caracterizar o descumprimento do acordo e a inexecução parcial do objeto contratado, hipótese na qual o contrato será extinto por ato





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1220/2022

Interessado(a): EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato TRT4 nº 55/2022.

unilateral da Administração, sujeitando a contratada às penas cabíveis, cujo cálculo e dosimetria considerarão a situação contratual consolidada em **25-08-2026**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O atraso superior a 40% (quarenta por cento) do valor financeiro de execução previsto para o trimestre, quando ocorrido em dois trimestres consecutivos, caracterizará o descumprimento do acordo e a inexecução parcial do objeto contratado, ensejará a extinção do contrato por ato unilateral da Administração e sujeitará a contratada às penas cabíveis, cujo cálculo e dosimetria considerarão a situação contratual consolidada em **25-08-2026**.

CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - A CONTRATADA reconhece que deu causa ao atraso na execução do cronograma físico-financeiro referente ao décimo primeiro e ao décimo segundo trimestres da obra, que abrangem os meses de janeiro a junho de 2026, e o CONTRATANTE compromete-se a não impor as multas moratórias cabíveis em decorrência deste atraso, ficando a isenção condicionada ao fiel cumprimento do acordo ora pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caracterizado o descumprimento do acordo, os atrasos referidos no caput serão regularmente apurados, com imposição da multa estabelecida na Cláusula Vigésima do Contrato, sem prejuízo do devido processo legal, facultando-se à CONTRATADA o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa quanto a eventuais pontos específicos (dias de atraso efetivamente havidos, base de cálculo da multa, etc).

PARÁGRAFO SEGUNDO. A CONTRATADA fica ciente de que os atrasos relativos ao cronograma físico-financeiro do sétimo, oitavo, nono e décimo trimestres da obra, que abrangem todos os meses do ano de 2025, seguirão em apuração nos processos administrativos próprios, e, se caracterizada a sua responsabilidade, lhe será imposta a multa moratória estabelecida na Cláusula Vigésima do contrato.

CLÁUSULA SEXTA DO TERMO ADITIVO - Se cumprido o prazo de execução estabelecido no Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato, acrescentado por este Termo Aditivo, o contratante compromete-se a não aplicar a multa moratória por atraso na entrega da obra, prevista na Cláusula Vigésima Primeira do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO ADITIVO - O valor da parcela de administração da obra não será aditado em decorrência da prorrogação do prazo de execução promovida por este Termo Aditivo.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1220/2022

Interessado(a): EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato TRT4 nº 55/2022.

CLÁUSULA OITAVA DO TERMO ADITIVO - A prorrogação do prazo de execução não ensejará a concessão de novos reajustes do preço contratado, que está reajustado até 25-08-2026, conforme Apostila III ao Contrato TRT4 nº 55/2022.

CLÁUSULA NONA DO TERMO ADITIVO - O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados por este documento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinantes:

Pelo CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região

Pela CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
HELIO ODY JUNIOR
CPF nº 836.115.920-72



PROAD 1220/2022

CERTIDÃO DE ASSINATURA

O seguinte documento foi assinado em 29/07/2026 por HELIO ODY JUNIOR (CPF: 83611592072)

548 - TERMO ADITIVO - Termo Aditivo Oitavo ao Contrato TRT4 nº 55/2022

Certidão gerada automaticamente pelo sistema.



PROAD n. 1220/2022 DOC 549. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.SGTG.SKVJ:
<https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE ADESAO

Termo de Adesão nº 80/2026, Proad 33.500/2026. Partes: TRT-2, TRE-DF, TJDF, TRF-1 e TRT-10. Objeto: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 4, celebrado entre os TRE-DF, TJDF, TRF-1 e TRT-10, destinado à execução do Projeto Judiciário Voluntário pela Democracia, visando incentivar servidores públicos que exerçam suas atribuições em regime de teletrabalho no exterior a atuarem como agentes eleitorais nas Eleições Gerais de 2026 no Exterior. Assina em 29/07/2026, pelo TRT-2ª Região: Valdir Florindo, Desembargador Presidente.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Contrato 59/2026, Proad 52.608/2025. Partes: TRT-2ª Região e o MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS (CNPJ 46.523.007/0001-99). Objeto: Parceria entre o TRT2 e o MUNICÍPIO quanto à implantação dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) e o Sistema de Automação da Justiça - SAJ- Procuradorias, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e do Município de Pirapora do Bom Jesus. Vigência: de 30/07/2026 a 29/07/2031. Assinam em 30/07/2026, pelo TRT-2ª Região: Valdir Florindo, Desembargador Presidente, e pelo Município, Gisele Nogueira Sasso, Procuradora Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência 124/2026 / Número do processo: 31.969/2026 / Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, sob demanda.
Data de início de recebimento de propostas: 03/08/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Data de Abertura: 09/09/2026, 11:30
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=08001003001242026>

RICARDO BRANDAO LONGO
Agente de contratação

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE ADESAO

ESPÉCIE: TERMO DE ADESAO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 23CN033. CONVENIENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONVENIADO: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - CNPJ 02.011.574/0001-90. OBJETO: Compartilhamento do material produzido no âmbito do Projeto "Execução Paradigma" do TRT3 e de atualizações posteriores, para possibilitar sua replicação no TRT18ª, TRT21ª e no TRT10ª com as devidas adequações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Processo PROAD 23565/2026. VIGÊNCIA: Indeterminado, a partir de 01/07/2026. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026. SIGNATÁRIOS: Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira (pelo conveniente) e Desembargador José Leone Cordeiro Leite (pelo conveniado).

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato 22SR034 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e o MCR Sistemas e Consultoria Ltda - CNPJ 04.198.254/0001-77. OBJETO: prorrogação da vigência com reajuste. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e da Lei n. 8.666/1993, Processo PROAD 9920/2026. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026. SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena dos Reis (pelo Contratante) e Márcia Caetano da Silva (pela Contratada). 26TA043.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

O TRT da 3ª Região torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 21/2026, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de 4 (quatro) veículos, nos termos do Edital e seus anexos. O início do acolhimento das propostas será a partir do dia 03/08/2026. A sessão de lances será às 13:30 horas do dia 17/08/2026, no site www.gov.br/compras. O edital encontra-se publicado no citado sítio e também nos seguintes: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.trt3.jus.br. Informações adicionais: licitacao@trt3.jus.br.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2026.
ANA RITA GONÇALVES LARA
Secretária de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Pregão 132/2026
Número do processo: PROAD n. 2101/2026 / Objeto: Contratação de serviços de suporte técnico a usuários de soluções de tecnologia da informação, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, ocasião em que deverá informar o preço global mensal, relativamente aos 18 postos de serviço ofertados, o qual deverá contemplar a totalidade das parcelas que compõem as Planilhas de Custos e Formação de Preços (Anexo X do Termo de Referência).
Motivo da alteração: Para retificação de Edital e Anexos.
Nova data de início de recebimento de propostas: de 10/07/2026 para 03/08/2026, horário de 10:00, para 10:00.
Data de Abertura: 20/08/2026, 11:00
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=08001405001322026>

LEDIANE FERNANDES DE FARIAS
Membro da comissão de contratação

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Oitavo ao Contrato nº 55/2022. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Everest Arquitetura e Engenharia LTDA. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução até o dia 25/08/2027, prorrogação do prazo de vigência. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/01/2028. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026. PROAD Nº: 1220/2022. Nº DA AQUISIÇÃO: CC nº 01/2022. ASSINAM: Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, pelo contratante, e Helio Ody Junior, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025

PROCESSO Nº 1708/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância presencial armada no Fórum do Trabalho na capital Salvador-BA, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada em 04/12/2025 e 28/07/2026.

OTACÍLIO TORRES VILAS BOAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025

PROCESSO Nº 1709/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância presencial armada nos Fóruns do Trabalho das cidades do interior da Bahia, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada em 04/12/2025 e 28/07/2026.

OTACÍLIO TORRES VILAS BOAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão 52/2026 / Número do processo: 4173/2026 / Objeto: Contratação dos seguintes materiais promocionais: caderno ecológico com post it e caneta, moleskine, caneta ecológica feita com material reciclável, garrafa térmica, squeeze, suporte retrátil para celular, sacola de feltro e boné, mediante o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de início de recebimento de propostas: 04/08/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Data de Abertura: 19/08/2026, 09:30
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=08000405000522026>

CRISTINA HELENA VERAS TEIXEIRA
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 080012

Número do Contrato: 37/2023.
Nº Processo: 004788/2023 - Proad 2882/2026.
Pregão. Nº 32/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO. Contratado: 90.347.840/0005-41 - TK ELEVADORES BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 meses, contados de 24/08/2026. Vigência: 24/08/2026 a 23/08/2027. Valor anual do Contrato: R\$ 3.294,12. Data de Assinatura: 30/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/07/2026).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

EDITAL Nº 15, DE 10 DE JULHO DE 2026
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO (TRT 10ª Região), em observância ao subitem 10.11.4.8 do Edital nº 1 - TRT 10ª Região, de 19 de dezembro de 2024, e suas alterações, torna pública a convocação da candidata Flavia Marques Saraiva, inscrição nº 10012696, para o teste de aptidão física, mediante os procedimentos a seguir especificados.
1 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
1.1 Para o teste de aptidão física, a ser realizado no dia 16 de agosto de 2026, a candidata deverá observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº 1 - TRT 10ª Região, de 19 de dezembro de 2024, e suas alterações, no item 6 do Edital nº 9 - TRT 10ª Região, de 15 de julho de 2025, e neste edital.
1.2 A candidata de que trata este edital receberá, por e-mail e(ou) aplicativo de mensagens, as informações referentes ao horário e ao local de realização do teste de avaliação física. A candidata somente poderá realizar o teste de avaliação física no horário e no local informados por meio dos canais de comunicação citados neste subitem.
2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 O edital de resultado provisório no teste de aptidão física da candidata de que trará este edital será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/trt10_24, em data oportuna.

JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 080002

Número do Contrato: 22/2022.
Nº Processo: 229/2022.
Pregão. Nº 21/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO. Contratado: 07.884.579/0001-41 - MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA. Objeto: Acréscimo de 1 (um) equipamento, elevador social do plenário, marca Ortobrás, instalado no Prédio Sede, situada na Rua Visconde Porto Alegre, nº1265, Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, conforme proposta de preços apresentada pela empresa MDA Manutenção de Elevadores Eireli. Vigência: 30/07/2026 a 30/11/2026. Valor mensal atualizado do Contrato: R\$ 13.855,07. Data de Assinatura: 30/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/07/2026).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SECRETARIA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: ACT 17888/2025 (TRT12) - ACT 060/2026/MP Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MP/SC. Objeto: Estabelecer formas de cooperação entre o MPSC e o TRT12 para a implementação de



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302026080300150

PROAD n. 1220/2022 DOC 550. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.VBHP.GYZY: <https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

